



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.150/2021

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 592.648,83** (quinquenta e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19	
3390.30.00 582 - Material de Consumo	
254.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de comb. COVID-19	<b>R\$ 339.828,87</b>
4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente	
254.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de comb. COVID-19	<b>R\$ 169.507,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 509.335,87</b>
02.06.01.10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO	
3390.30.00 686 - Material de Consumo	
255.99 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 83.312,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.312,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>
	<b>R\$ 592.648,83</b>

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 57.930,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 3.008 de 04 de novembro de 2020; **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020; **R\$ 117.707,00** (cento e dezessete mil, setecentos e sete reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 3.391 de 10 de dezembro de 2020; **R\$ 165.698,87** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e novena e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 1.857 de 28 de julho de 2020; **R\$ 83.312,96** (oitenta e três mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.52478-6, resolução 5249/2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**